

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.024063/2018-94

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de criação de novas rotinas de tratamento e extração de dados para disponibilização de relatórios que subsidiem a prestação de contas das instituições envolvidas na Bolsa-Formação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação /SISTEC.

VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 1. Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

Meta 1.1: Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.6: Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 1 (um) consultor com vigência do contrato de até 09 (nove) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão contemporânea no setor público está voltada para o planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações, com vistas a melhorar o desempenho e atender as reais demandas da sociedade. Nesse contexto, o tratamento dos dados e informações para o acompanhamento, monitoramento e a avaliação das políticas públicas tem um papel de protagonismo no ciclo de políticas públicas, em busca de melhores resultados para a sociedade.

Por se tratar de uma ação do Estado voltada para o atendimento de demandas da sociedade, as políticas públicas devem ser avaliadas quanto à relevância e à adequação às necessidades sociais, sendo papel primordial da gestão contemplar os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas, a partir de informações confiáveis e sistematizadas.

A Bolsa Formação é uma ação do Programa de Acesso ao Ensino e ao Emprego/Pronatec, instituída pela Lei nº 12.513/2011 e regulamentada Portaria nº 817/2015, e é executada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de promover a oferta de cursos gratuitos de educação profissional técnica de nível médio (cursos técnicos) e de qualificação profissional ou de formação inicial e continuada (FIC), custeando a abertura de vagas nas instituições de ensino vinculadas as diversas redes de EPT existentes no País.

São objetivos da Bolsa-Formação:

I - potencializar a capacidade de oferta de cursos das redes de educação profissional e tecnológica;

II - formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

III - ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de educação profissional e tecnológica gratuita no País;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

V - incentivar a elevação de escolaridade;

VI - integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica;

VII - democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica; e

VIII - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

A Bolsa Formação está voltada aos estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos, os trabalhadores, os beneficiários dos programas federais de transferência de renda e os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública. Consiste importante iniciativa em prol da democratização de oportunidades, por meio da expansão da oferta e da ampliação de vagas de qualificação e formação profissional e tecnológica, motivo pelo qual a SETEC pretende melhorar seu acompanhamento e controle visando aos objetivos planejados.

Atualmente a SETEC/MEC disponibiliza suas informações no módulo público Painel do SIMEC. São diversos dados, informações e indicadores, constantes do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica/SISTEC, essenciais à execução das políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

Considerando os mecanismos de accountability atualmente utilizados em seus processos, faz-se necessário aperfeiçoá-los, incluindo a prestação de contas e os Sistemas utilizados para tal finalidade. É importante que tais informações reflitam a realidade do processo de execução das ações da SETEC/MEC, promovendo o bom gerenciamento dos Programas e ações, bem como a transparência e permitindo o controle social de maneira a otimizar as informações a serem prestadas à sociedade, bem como melhorar a eficácia e efetividade da gestão.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 4 (quatro) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Identificação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no orçamento e processo de definição de metas da Prestação de Contas;
- Análise e sistematização das informações levantadas, relativas as regras de planejamento e execução do orçamento e processo de definição de metas da Prestação de Contas;
- Elaboração de proposta de validação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no orçamento e processo de definição de metas envolvidas da Prestação de Contas;
- Elaboração de propostas de avaliação da funcionalidade implantada;

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de planejamento da prestação de contas do Pronatec/Bolsa-Formação.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Identificação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no repasse de recursos às instituições;
- Sistematização das regras de negócio do Sistema, envolvidas no repasse de recursos às instituições;
- Elaboração de proposta de validação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no repasse de recursos às instituições;
- Elaboração de propostas de avaliação da funcionalidade implantada.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de repasse de recursos financeiros em função da pactuação executada com cada instituição, com vistas à melhoria do processo de prestação de contas do Pronatec/Bolsa-Formação.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:

- Identificação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no processo de execução de matrículas das instituições;
- Sistematização das regras de negócio do Sistema, envolvidas no processo de execução de matrículas das instituições;
- Elaboração de proposta de validação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no processo de execução de matrículas das instituições;
- Elaboração de propostas de avaliação da funcionalidade implantada.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de execução de matrículas a ser considerado na prestação de contas do Pronatec/Bolsa-Formação.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 4:

- Identificação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no processo de avaliação de validade de matrículas executadas nas instituições;
- Sistematização das regras de negócio do Sistema, envolvidas no processo de avaliação de validade de matrículas executadas nas instituições;
- Elaboração de proposta de validação das regras de negócio do Sistema, envolvidas no processo de avaliação de validade de matrículas executadas nas instituições;
- Elaboração de propostas de avaliação da funcionalidade implantada.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de avaliação de validade de matrículas, com vistas à eficácia e à confiabilidade do processo de prestação de contas do Pronatec/Bolsa-Formação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	45 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	125 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	205 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 4	270 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Graduação na área de Sistemas de Informação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação
- Pós-Graduação ou MBA na área de suporte em TI.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de Sistemas de Informações;
- Conhecimento acerca do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional- SISTEC, Tableau e indicadores para análise de políticas públicas;
- Experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em desenvolvimentos de sítios, portais e suporte em Tecnologia da informação.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para uma vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase até 3 (três) vezes o número de vagas definido neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - máximo 10 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação ou MBA na área solicitada no perfil profissional.	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência em sistemas de informação com o Sistema Nacional de Informações da Educação profissional.	até 10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência com sistemas de informação voltados para monitoramento e avaliação de políticas públicas.	até 10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência profissional com desenvolvimento de sítios, portais e suporte em tecnologia da informação.	até 20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas).	até 15 pontos.

	Conhecimento acerca do sistema nacional de Informações da Educação Profissional.	até 20 pontos.
	Conhecimento em desenvolvimento de sítio, portais e suporte a programas e ações de políticas públicas.	até 15 pontos.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.